



JUSTIFICATIVA

Deve-se ressaltar que a contratação de empresa e/ou pessoa física para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, que farão parte do kit de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena, que serão contemplados com kits, o qual será distribuído em toda rede municipal de ensino durante a pandemia, constantes no PBS nº. 011/2021-FME/SEMED, haja vista que no processo de Chamada Pública nº. 004/2021 hou proposta parcial para alguns itens, enquanto que para outros nem houve propostas, considerando que os produtos são extremamente necessários para o preparo de uma alimentação adequada aos alunos, tudo em conformidade com o cardápio apresentado pela equipe técnica de nutrição, conforme a seguir:

– Em virtude da suspensão das aulas presenciais para todos os níveis e modalidade de ensino da rede municipal de educação de Vitória do Xingu/PA, determinada pelo Decreto Municipal nº. 0017 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas administrativas restritivas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e com a emergente preocupação acerca da necessidade de se manter a alimentação escolar e o regular estado nutricional de nossos discentes, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência a aquisição de KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a distribuição aos alunos matriculados de ensino do município, de acordo com a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar.

– O Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de Kit de Alimentação Escolar para a continuidade a distribuição mensal do mesmo a todos os alunos da rede municipal de ensino, medida que será realizada em consonância com a Lei Federal nº. 13.987 e a Resolução FNDE/CD nº. 02/2020, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social;

– A referida resolução esclarece que nesse momento de paralização das aulas e isolamento social, a gestão deve distribuir kit's de alimentação escolar contendo além dos itens da alimentação escolar



básica, ter também produtos oriundos da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para a aquisição dos kit's.

– O município de Vitória do Xingu atende hoje na sua rede municipal 4.510 alunos, todos cadastrados no censo escolar 2021. Solicito a aquisição de 9.100 unidades de kit's para assim atendermos toda a rede municipal em duas entregas, e já adicionado a este quantitativo uma margem para os alunos matriculados nos próximos dias.

– O mundo está enfrentando a pandemia do COVID-19. Dando execução às providências adotadas de enfrentamento dispostas no Decreto Municipal nº. 4.351/2020, faz-se necessários a aquisição dos kit's para atender os alunos da Rede Municipal de ensino que tiveram suas aulas suspensas dos kits da medida compreendida no Decreto Municipal nº. 4.240/2020 desde o dia 18 de fevereiro de 2021, preocupados de maneira excepcional, pois muitos alunos vivem em estado de extrema necessidade e vulnerabilidade social, utilizando muitas vezes a alimentação escolar como única forma de alimentação e refeição diária, se viu a necessidade de aquisição dos kit's para a realização do atendimento de todos as rede pública municipal, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda à integridade pessoal e familiar.

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Vitória do Xingu/PA, 03 de março de 2021

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação